



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

---

Extrato de Publicação, referente a matéria  
matéria nº: 1119006 de 26/09/2025  
Edição Eletrônica nº 22607



---

Código de Verificação



Assinado de forma digital por FUNDO DE  
MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS  
OFICIAIS - 14284443000197

**DECRETO Nº 1.186, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Qualifica o Instituto Patris com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como Organização Social, para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 78272/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto Patris, inscrito no CNPJ sob o nº 37.678.845/0001-40, com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Clarikennedy Nunes  
Diogo Demarchi Silva